



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA**

PORTARIA DGCI/IFPE Nº 282, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: Torna público a Chamada Interna do Programa de Monitoria 2026.2 aos estudantes dos cursos superiores do IFPE Campus Ipojuca.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPOJUCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria REI/IFPE n.º 519 DE 3 de maio de 2024, publicada no DOU 06/05/2024, Edição: 86, Seção: 2, Página: 18, da Reitora, em exercício, do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição ao reitor reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e considerando o processo nº 23296.026833/2026-12

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a **Chamada Interna do Programa de Monitoria 2026.2 aos estudantes dos cursos superiores**, com atuação em um dos cursos superiores do IFPE - Campus Ipojuca.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

Victor da Costa Wanderley
Diretor-Geral do IFPE - Campus Ipojuca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2

PORTARIA DGCI/IFPE Nº 282, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Chamada Interna - Programa de Monitoria 2026.2 aos estudantes dos cursos superiores.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus Ipojuca*, por meio de sua Direção-Geral torna público a abertura das inscrições para seleção de **estudantes dos cursos superiores ao Programa de Monitoria 2026.2** com atuação em aulas dos cursos Superiores de acordo com as normas e instruções presentes neste edital.

1- DO OBJETIVO:

O Programa de Monitoria se configura como um programa de incentivo ao corpo discente, visando ampliar o espaço de aprendizagem e o aperfeiçoamento de seu processo de formação na melhoria da qualidade do ensino.

1.1- Objetivos Específicos:

- a) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas relativas às atividades do ensino;
- b) Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras e por meio do esclarecimento de dúvidas quanto à realização das atividades propostas;
- c) Possibilitar um aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico;
- d) Contribuir para a melhoria do ensino, colaborando com o docente no estabelecimento de melhorias e/ou de novas práticas e experiências educativas;
- e) Viabilizar aos discentes o aprofundamento de práticas acadêmicas/profissionais, de modo a favorecer sua permanência e êxito na instituição.

2- DAS MODALIDADES

O programa de monitoria é classificado em dois tipos:

- a) Monitoria voluntária (sem bolsa);
- b) Monitoria remunerada (com bolsa).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2

3- DO PÚBLICO- ALVO:

Estudantes matriculados e/ou vinculados aos cursos superiores ofertados pelo *Campus Ipojuca*.

4- DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A):

- a) Matrícula ativa ou na condição de matrícula vínculo regular no IFPE- Campus Ipojuca;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular que deseja atuar como monitor(a);
- c) Não ter reprovação no componente curricular que se candidatou;
- d) Ter sido aprovado e classificado (ou seja, ter ficado dentro do número de vagas) no presente processo seletivo de monitoria;
- e) O exercício da monitoria implicará no cumprimento de **no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais** de atividades conforme horários preestabelecidos com o(a) professor(a) orientador(a), os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante;
- f) Caso tenha sido monitor(a) em programa anterior deverá ter entregue o relatório final das atividades de monitoria;
- g) Estar em situação regular com a biblioteca;
- h) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de aulas remotas e/ou laboratório;
- i) Interagir com o(a) professor(a) e os estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- j) Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- k) É vedado ao monitor exercer a docência em substituição ao docente orientador, atribuir notas, decidir resultados de avaliação, exercer atividades administrativas ou realizar supervisão de estágio. O monitor poderá auxiliar o docente orientador na elaboração e correção de avaliações, exclusivamente sob sua orientação e responsabilidade;
- l) Apresentar ao professor(a) orientador(a) relatório final de suas atividades (anexo III), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo, com cópia para o e-mail da Comissão de Monitoria (comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br);
- m) Para o recebimento da Bolsa de Monitoria, o estudante deverá atender aos requisitos estabelecidos no art. 11 da Resolução CONSUP/IFPE nº 348, de 21 de julho de 2026. O recebimento de auxílios financeiros de natureza social ou de bolsas da Política de Assistência Estudantil do IFPE não impede a participação na Monitoria remunerada, conforme parágrafo único do art. 11 da referida Resolução. Não se enquadrando no perfil de bolsista, poderá optar pela monitoria voluntária;
- n) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2

Programa de Manutenção Acadêmica;

- o) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza;
- p) Não atuar como monitor(a) em mais de um componente curricular;
- q) Apresentar ao professor(a) orientador(a) frequência acadêmica concomitante com a frequência das atividades de monitoria;
- r) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender a todos os requisitos especificados no item 4 deste edital, com exceção dos subitens M, N, O desde que os horários sejam compatíveis.
- s) O estudante monitor deverá cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades de monitoria programadas mensalmente, conforme art. 24 da Resolução CONSUP/IFPE nº 348/2026, sob pena de desligamento do Programa e, no caso de monitoria remunerada, suspensão do pagamento da bolsa correspondente.

4.1 – Dos condicionantes para permanência no Programa:

Matrícula e frequência regulares além de atender, concomitantemente durante o período de concessão da bolsa, os requisitos citados nos Itens J, K, L, M, N, O, P e Q.

5- DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A):

- a) Ser professor(a) do IFPE - *Campus* Ipojuca, ministrar o componente curricular no semestre letivo corrente, tê-lo inscrito e ter sido selecionado para participar do edital do Programa de Monitoria do semestre letivo 2026.2;
- b) Orientar as atividades do(a) monitor(a);
- c) Assinar a frequência do(a) aluno(a) monitor(a) (anexo II), de forma digital, mensalmente até no máximo o quinto dia útil do mês subsequente. A ausência de assinatura no prazo especificado implicará no não pagamento da bolsa no referido mês;
- d) Interromper a qualquer momento o programa de monitoria em curso caso o(a) estudante não cumpra com suas obrigações. Devendo realizar a entrega do termo de desligamento justificando os motivos da interrupção.
- e) Realizar a entrega da frequência das atividades de monitoria à Comissão de Monitoria no máximo até o quinto dia útil do mês subsequente. A não entrega acarretará na suspensão do pagamento da bolsa do monitor no referido mês.

6- DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS - Monitoria remunerada:

- **Valor do auxílio:** R\$400,00 (Quatrocentos reais) por mês de atividade.
- **Recebimento do auxílio:** Ocorrerá mensalmente através de depósito na conta corrente do(a) estudante favorecido(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2

- **Vigência da bolsa:** De 23 de setembro à 19 de dezembro de 2026.

OBSERVAÇÕES:

- A bolsa poderá ser prorrogada por mais 01 (um) semestre letivo mediante interesse mútuo do docente e do discente e na existência de recurso financeiro. Sendo possível a renovação da bolsa, deverá o estudante na ocasião da entrega do relatório final enviar, para o e-mail da comissão, com cópia para seu orientador (a), o Termo de Renovação de Monitoria (anexo IV) preenchido e assinado.

6.1- Do cancelamento da bolsa:

O estudante deverá comunicar, imediatamente, via e-mail à Comissão de Monitoria qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa (ver item 4). O recebimento da bolsa de forma indevida, quando identificado, implica no seu imediato cancelamento e possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos (conforme anexo V).

7 – DAS VAGAS:

CURSOS SUPERIORES

ENGENHARIA MECÂNICA

COMPONENTE	DOCENTE	TURNO	QUANTIDADE DE MONITORES	COMPONENTE EQUIVALENTE
Mecânica Geral	Edson Fernando Pereira	Noite	1 bolsista 1 voluntário	Materiais de Construção mecânica 1 e 2, Resistência dos Materiais 1 e 2
Cálculo Diferencial E Integral III	Jorge Ricardo Carvalho De Freitas	Noite	1 bolsista	Não
Processos De Fabricação 2	Romulo Rocha De Araújo Lima	Noite	3 voluntários	Não
Informática Básica	Guilherme Barros Corrêa de Amorim	Noite	1 voluntário	Informática Básica e Aplicada nos cursos de Segurança do Trabalho, Química Integrado, Química Subsequente e Automação Industrial.
Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	Andrei Hudson Guedes Braga	Noite	1 bolsista	Não
Desenho Técnico	Núbia Dos Santos De Sousa	Noite	3 voluntários	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2

Controle de Processos	Andrei Hudson Guedes Braga	Noite	1 voluntário	Não
Elementos de Máquinas II	Cleonildo Soares Braga	Noite	2 voluntários	Não

LICENCIATURA EM QUÍMICA

COMPONENTE	DOCENTE	TURNO	QUANTIDADE DE MONITORES	COMPONENTE EQUIVALENTE
Química Inorgânica I	Douglas Lopes Bernardo	Noite	1 voluntário	
Cálculo I	Jorge Ricardo Carvalho De Freitas	Noite	1 voluntário	Não
Cálculo III	Jorge Ricardo Carvalho De Freitas	Noite	1 voluntário	Não
Química Experimental II	Robson Oliveira Queiroz	Noite	1 voluntário	Não

TOTAL DE COMPONENTES INSCRITOS	12
TOTAL DE VAGAS DE MONITORIA COM BOLSA PARA OS CURSOS SUPERIORES	3
TOTAL DE VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA OS CURSOS SUPERIORES	15
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	18

- A inscrição estará aberta de 09 a 13 de setembro de 2026 através do link: <https://forms.gle/pyPiZQ6x3KXXTBWbA> em formulário no qual o (a) candidato (a) deverá preencher os dados solicitados e anexar o **histórico escolar**, emitido pelo Q-Acadêmico.

No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o interesse em participar do programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer nos seguintes casos:

Caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado (a) mas não tenha entrado no número de vagas ou o componente não possua bolsa disponível;

Caso o(a) candidato(a) não se enquadre no perfil de bolsista previsto pela Política de Assistência Estudantil.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2**

OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do(a) estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Demais documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o(a) estudante será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

8 – Documentos comprobatórios para os estudantes bolsistas ou voluntários:

Caso seja selecionado, ou seja, ter sido aprovado e classificado (ter ficado dentro do número de vagas) o (a) estudante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Declaração de matrícula emitida pelo Q-acadêmico;
- c) Termo de Compromisso assinado pelo(a) estudante (Anexo I);
- d) Dados bancários do(a) estudante.

Caso o candidato não entregue os documentos no prazo, você será considerado desistente, e convocado o próximo candidato da lista dos aprovados

8.1 Para os(as) estudantes na condição de bolsistas será verificado se já é beneficiário(a) do Programa de Manutenção Acadêmica e já enquadrado(a), portanto, no perfil previsto na Política de Assistência Estudantil. Caso não seja beneficiário do referido programa, serão solicitados documentos adicionais para avaliação da renda familiar.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 - Do componente curricular:

Foram utilizados os seguintes critérios para oferta de bolsas:

1. Docente solicitante com componente de prática (4,0 pontos) e prática e teórica (3,0 pontos).
2. Docente solicitante que ainda não possui estudante monitor (a) (2,0 pontos).
3. Docente com disciplina de maior carga horária, conforme as faixas de distribuição a seguir:

Carga horária da disciplina	Pontos
27h - 40,5h	1
41,25h - 54h	2
54,75h - 67,5h	3
68,25h - 81h	4



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2**

4. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate será a concessão da bolsa à turma que apresentar o maior número de estudantes matriculados

10 – Do(a) discente:

A seleção dos estudantes será realizada mediante análise da nota final obtida no componente curricular pleiteado, sendo classificados os candidatos em ordem decrescente de nota, observada a nota mínima estabelecida no art. 16 da Resolução CONSUP/IFPE nº 348/2026.

Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) estudante que possua:

1. Maior nota no componente no qual se inscreveu para ser monitor (a).
2. Maior média global (coeficiente de rendimento).

11 - DO CALENDÁRIO:

Publicação do Edital do Processo Seletivo	09/09/2026
Período de Inscrição online	10/09/2026 a 14/09/2026
Publicação do resultado preliminar	16/09/2026
Interposição de recursos ao resultado preliminar através do e-mail comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br	17/09/2026
Publicação do resultado final da seleção	18/09/2026
Entrega dos documentos comprobatórios e do termo de compromisso assinado – anexo 1 (através do e-mail comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br)	21/09/2026 a 22/09/2026
Reunião de orientação acerca do programa com monitores (as) e orientadores (as)	23/09/2026
Início das atividades	23/09/2026

* Ao longo do processo poderão ocorrer remanejamentos e/ou mudanças no resultado final que serão divulgados no site do Instituto. (<http://ipojuca.ifpe.edu.br>).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2**

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os (as) estudantes (as) classificados (as) ficam cientes que se não atenderem os requisitos necessários para recebimento da bolsa, conforme previsto na Política de Assistência Estudantil, apenas poderão assumir a vaga na condição de voluntários. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de monitoria.

Ipojuca, 09 de setembro de 2026.

Direção Geral do Campus Ipojuca - DGCI

Direção de Ensino - DEN

Coordenação de Desenvolvimento de Ensino - CDEN

COMISSÃO DE MONITORIA 2026

Clemilda Ferreira do Nascimento - Pedagoga

Joelma Brasileiro Alves - CDEN

Nelson Alves da S. S.- Docente/Presidente da Comissão

Claudemir S. Silva - Docente

Núbia dos Santos de Sousa - Docente

Paula Barone da Paz Sales- DEN



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2**

**ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, aluno(a) _____ do
Curso _____, Matrícula nº _____, declaro conhecer
e concordar com as normas definidas pelo IFPE – Campus Ipojuca, para implantação da Bolsa de Monitoria,
assumindo me dedicar no cumprimento no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de
atividades, as quais não poderão ser coincidente com o horário das aulas em meu curso regular durante o
período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final da minhas atividades ao professor
supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante
qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja
comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste
compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos
cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da
bolsa aluno monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para
que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados Complementares:

RG nº
CPF/MF nº
E-mail
Telefone

Ipojuca, ____ de _____ de 2026.

Bolsista ou responsável legal (caso menor de idade)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2**

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE MONITOR- CURSOS SUPERIORES**

MÊS/ANO	
MONITOR (A)	
ORIENTADOR (A)	
COMPONENTE CURRICULAR	

RESUMO DAS ATIVIDADES MENSAIS REALIZADAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2

ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE – PARA USO DO(A) ORIENTADOR(A)

ASSINALE A CARGA HORÁRIA SEMANAL REALIZADA:

- () 08H
() 09H
() 10H
() 11H
() 12H

Cumprimento da carga horária – 1ª Semana: () Sim () Não
Cumprimento da carga horária – 2ª Semana: () Sim () Não
Cumprimento da carga horária – 3ª Semana: () Sim () Não
Cumprimento da carga horária – 4ª Semana: () Sim () Não
Cumprimento da carga horária – 5ª Semana: () Sim () Não

Bolsista () Voluntário ()

OBS: O bolsista não pode possuir vínculo empregatício

Deverá ser realizado o pagamento da bolsa:

- () Sim
() Não

PARA USO RESTRITO DO(A) ORIENTADOR(A) E DO(A) ESTUDANTE

Declaro para os devidos fins, que as atividades constantes nesta frequência foram devidamente executadas.

Data: ____/____/____

Assinatura **DIGITAL** do(a) orientador(a)

Assinatura digital do(a) monitor (a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2**

**ANEXO III
MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

ATENÇÃO:

O relatório final de atividades deverá ser apresentado ao docente-orientador ao final do semestre letivo. O mesmo documento (assinado) também deve ser entregue à comissão avaliadora, por meio de um link que será divulgado posteriormente.

Nesta mesma ocasião, diante da possibilidade de renovação da monitoria, o (a) monitor (a) deve manifestar seu interesse na renovação para o semestre letivo seguinte enviando também o anexo IV preenchido (Termo de renovação da monitoria).

FORMATAÇÃO GERAL DO TEXTO DO RELATÓRIO

- Fonte para corpo do texto: Arial 12 Normal.
- Espaçamento entre linhas: 1,5.
- As ilustrações conforme exemplo abaixo:

Figura 10 – Automóvel Ferrari 458



Fonte: Wikipédia (2026).



**IFPE - INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO - *CAMPUS IPOJUCA***

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

**COORDENAÇÃO: LICENCIATURA EM QUÍMICA / ENGENHARIA
MECÂNICA**

NOME DO ALUNO

Professor Orientador: nome do professor(a)

IPOJUCA

PERNAMBUCO – BRASIL

2026.2

Componente Curricular:

Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas:

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

Sugestões para a melhoria do processo:

Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Para uso restrito do orientador e do estudante

Declaro para os devidos fins, que as atividades constatadas nesse relatório foram devidamente executadas.

Assinatura **DIGITAL** do orientador

Assinatura do monitor

OBS: Relatório contendo no mínimo 4 e no máximo 10 páginas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2**

**ANEXO IV
TERMO DE RENOVAÇÃO DE MONITORIA**

Eu, _____, aluno(a) do Curso _____, Matrícula nº _____, declaro concordar com a renovação da monitoria para o semestre letivo _____. Declaro ainda conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus Ipojuca*, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar a no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular, durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmando reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso, acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos. Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno monitor, no tempo destinado ao seu saque, acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados Complementares:

RG
CPF
E-mail
Telefone

Ipojuca, ____ de _____ de 2026

Bolsista



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2**

**ANEXO V
TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

EU, _____, CPF _____

SOLICITO O MEU DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2 TENDO EM VISTA QUE:

Ipojuca, ____ de _____ de 2026

Assinatura do (a) Monitor(a) ou Responsável